



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI Nº 2.494 de 30 de julho de 2009.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 4.528.000,00 (Quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil reais) e dá outras correlatas providências.

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.528.000,00 (Quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

Fonte 20 -> R\$ 4.528.000,00

03.01 - Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0021	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0021.2012	Manutenção da Unidade		
3390.30.00.0020	Material de Consumo	R\$	50.000,00
3390.36.00.0020	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	50.000,00
3390.39.00.0020	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00
4490.52.00.0020	Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00

03.01 - Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0045	Atenção Básica		
10.301.0045.2089	Programa de Atenção Básica - PAB		
3390.30.00.0020	Material de Consumo	R\$	600.000,00
3390.32.00.0020	Material de Distribuição Gratuita	R\$	300.000,00
3390.36.00.0020	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	30.000,00
3390.39.00.0020	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	370.000,00

03.01 - Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0045	Atenção Básica		
10.301.0045.2090	Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
3190.04.00.0020	Contratação por Tempo Determinado	R\$	300.000,00

03.01 - Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0045	Atenção Básica		
10.301.0045.2091	Programa Saúde da Família - PSF		
3190.04.00.0020	Contratação por Tempo Determinado	R\$	500.000,00

03.01 - Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0043.2046	Manutenção e Operacionalização da Gestão Plena		
3390.39.00.0020	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.000.000,00

03.01 - Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde		
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		
10.303.0045	Atenção Básica		
10.303.0045.2092	Programa Farmácia Básica - PFB		
3390.32.00.0020	Material de Distribuição Gratuita	R\$	78.000,00

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, da fonte de recursos **SUS - Gestão Plena**, conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, discriminado abaixo:



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Arrecadação 1º Semestre de 2008	7.108.983,55
Arrecadação 2º Semestre de 2008	7.865.807,25
Arrecadação 1º Semestre de 2009	8.129.978,98
Orçado em 2009	11.811.898,92

$$\Delta = \frac{\text{Arrec. 1º Semestre 2009}}{\text{Arrec. 1º Semestre 2008}} \Rightarrow \frac{8.129.978,98}{7.108.983,55} = 14,36\%$$

$$\text{Arrec. 2º Semestre 2008} \times \Delta \Rightarrow 7.865.807,25 \times 14,36\% = 8.995.498,04$$

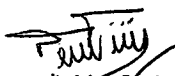
Arrecadação 1º Semestre de 2009	(+)	8.129.978,98
Arrecadação Provável 2º Semestre 2009	(+)	8.995.498,04
Orçado em 2009	(-)	11.811.898,92
Excesso Provável de Arrecadação	(=)	5.313.578,10

1721.33.07.0020 - Programa Gestão Plena

R\$ 4.528.000,00

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 30 de Julho de 2009.


Renan Vinícius Santos de Oliveira
Prefeito